



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.256, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO
DO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

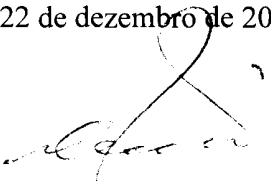
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar junto ao orçamento do exercício de 2011, para complementar contribuições a ALAGO, na seguinte dotação orçamentária:

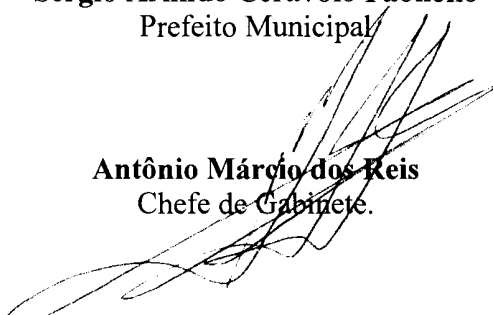
02	Executivo	
02 01	Secretaria de Administração Superior	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0412	Transferências a ALAGO	
04 122 0412 2.011	Transferências a ALAGO	
3370 41	Contribuições	240,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 22 de dezembro de 2011.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.